



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 129/2025

Altera o ANEXO 1 da Lei Complementar nº193, de 14 de outubro de 2025 e dá outras providências.

Altera o ANEXO 1 da Lei Complementar nº193, de 14 de outubro de 2025 e dá outras providências.

SONORA/MS, 17 de Outubro de 2025

Poder Executivo
Prefeito Municipal(a)



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º129/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA O ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR N.º193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei Complementar n.º129/2025, de sua autoria, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, no qual solicita alteração da Lei Complementar n.º193, de 14 de outubro de 2025. A nova redação consta do Anexo 1 desta Lei Complementar, que apresenta a Tabela da criação de vagas para o Cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, constando Classe, Cargo, Número de Vagas criadas por esta Lei, Número de Vagas Total, Qualificação e Carga Horária Semanal.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar n.º129/2025 encontra-se amparado pela Constituição Federal em vigor, sendo, portanto, constitucional.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Joaquim Cassiano Teixeira
Relator

Ver. Weldisom Manoel Ramos
Membro





COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 24/10/2025 09:20

Prazo: 29/10/2025

Comissão: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Status do parecer: Em aberto



PARECER JURÍDICO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º129/2025

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: “ALTERA O ANEXO 1 DA LEI COMPLEMENTAR N.º193, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

O Executivo Municipal encaminhou-nos o Projeto de Lei Complementar n.º129/2025, de sua autoria, para ser analisado e votado pelos pares desta Casa de Leis, no qual solicita alteração da Lei Complementar n.º193, de 14 de outubro de 2025. A nova redação consta do Anexo 1 desta Lei Complementar, que apresenta a Tabela da criação de vagas para o Cargo Efetivo de Agente de Combate a Endemias, constando Classe, Cargo, Número de Vagas criadas por esta Lei, Número de Vagas Total, Qualificação e Carga Horária Semanal.

II – PARECER E VOTO

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei Complementar em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei Complementar n.º129/2025 encontra-se amparado pelas normas pertinentes em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 23 de outubro de 2025

Ver. Clotilde de Souza Silva Castro
Presidente

Ver. Hemerson Oliveira Grison
Relator

Ver. Edimilson Fernandes de Oliveira
Membro





COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Solicitação de parecer: 24/10/2025 09:28

Prazo: 29/10/2025

Comissão: COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Status do parecer: Em aberto

